



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR**

ATO nº 212 A de 16 de outubro de 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Portaria ME nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum* do Conselho de Ensino e Pesquisa – CONSEP, a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais reconhecidos.

Art.2º A oferta de disciplinas na modalidade semipresencial não poderá ultrapassar 20% da carga horaria total dos cursos de graduação.

Art.3º Serão oferecidas na modalidade semipresencial, numa primeira etapa, as disciplinas pertencentes ao eixo de formação geral dos currículos dos cursos de graduação da UCSAL.

Art.4º A implantação das disciplinas na modalidade semipresencial será realizada de forma gradativa, com a oferta de uma disciplina a cada semestre, até atingir as disciplinas do eixo de formação geral na sua totalidade.

Art.5º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 16 de outubro de 2014.


Prof. Dr. Pe. Mauricio da Silva Ferreira
- Reitor -